

**LEI Nº 13.166, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**Denomina Ademar Kehl o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro, localizado nos bairros Campo Novo e Espírito Santo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Ademar Kehl o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro, localizado nos bairros Campo Novo e Espírito Santo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

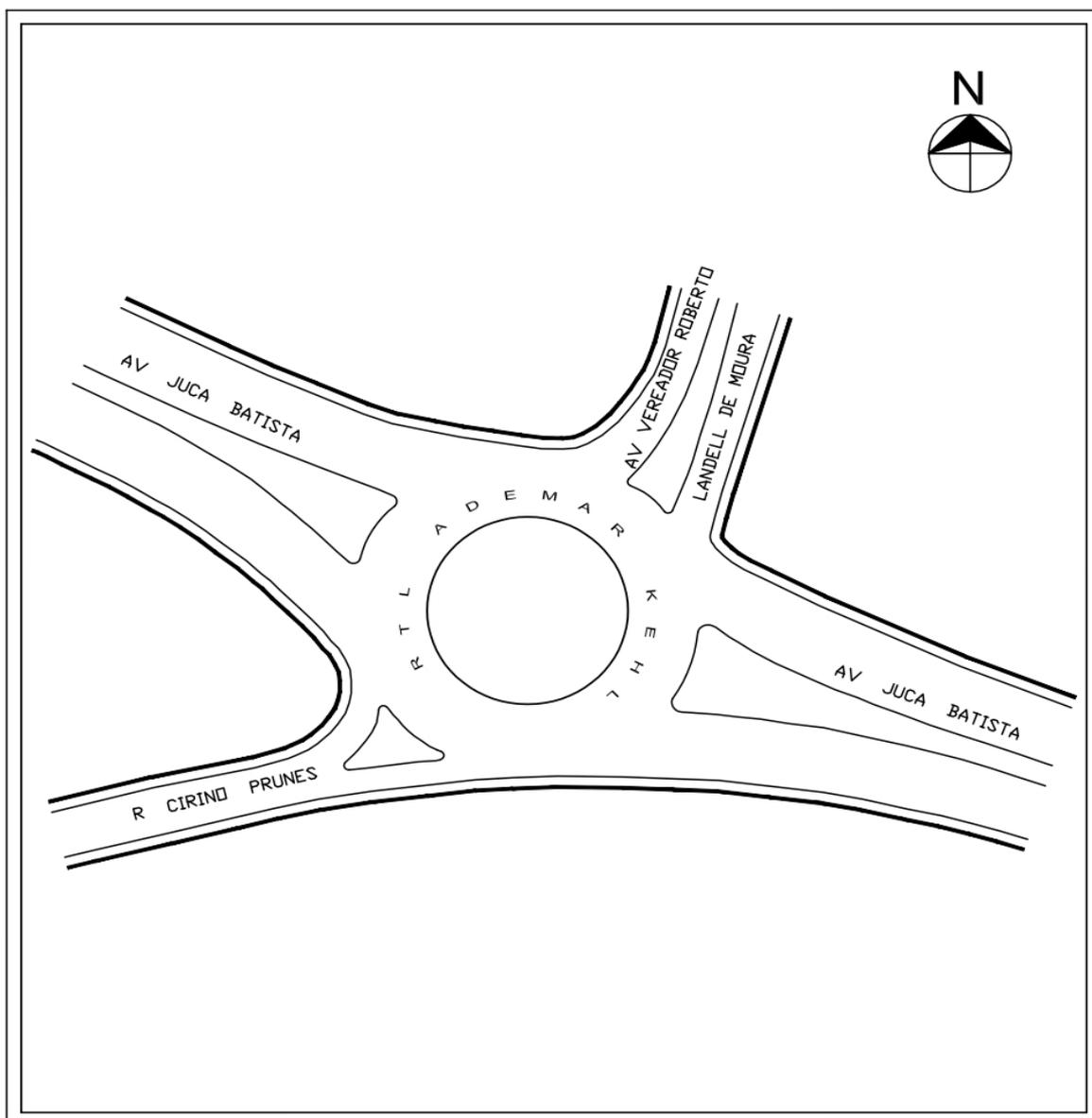
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de julho de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



Prefeito Municipal : Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.166

Processo: 22.0.000072836-9

Data: 06.07.2022